LEI Nº 1136 / 2007

"DESAFETA IMÓVEL QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado a desafetação da Escola Municipal Israel Pinheiro, Unidade I no Bairro da Ponte Zinco e Unidade II no Bairro de Bicas da Secretaria Municipal de Educação para integrar à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – A destinação do imóvel será para o atendimento dos moradores dos referidos bairros no Programa Saúde da Família.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfim Moreira, 06 de junho de 2007.

_____

Carlos Antônio Ribeiro
Prefeito Municipal